	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	FLUXO DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL EM COLABORADORES			
	CÓDIGO	REVISÃO	EMISSÃO	VALIDADE
	POP.SOC.002	01	25/01/2022	25/01/2024

1. OBJETIVO

Padronizar fluxo para orientação e direcionamento de casos suspeitos em colaboradores, diante do aumento expressivo no número de casos de síndrome gripal, e da coexistência das infecções por Covid-19 e Influenza.

2. ABRANGÊNCIA/APLICAÇÃO

Este POP descreve requisitos pertinentes a todos os trabalhadores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

3. REFERÊNCIA NORMATIVA

Norma Regulamentadora nº 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO.

4. SIGLÁRIO

SG - Síndrome Gripal

SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave


Sesau - Secretaria de Saúde

5. DEFINIÇÕES

Síndrome Gripal: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos (anosmia ou ageusia).

CÓPIA CONTROLADA

ELABORAÇÃO	VALIDAÇÃO		APROVAÇÃO	
Saúde Ocupacional	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Gerência de Risco	Gerência de Gestão de Pessoas	Diretoria Técnica
Dra Cláudia Ferreira	Juliana Sá Barretto	Cinthia Braga	Aline Lira	Dra Fabiana Emerenciano

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	FLUXO DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL EM COLABORADORES			
	CÓDIGO	REVISÃO	EMISSÃO	VALIDADE
	POP.SOC.002	01	25/01/2022	25/01/2024

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo com *SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

Contatante: Considera-se contato próximo de caso confirmado da Covid-19 qualquer pessoa que: Resida na mesma casa/ambiente; Teve contato físico direto; Tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços que contenham secreções); Teve contato frente a frente com outra pessoa por 15 minutos ou mais, a uma distância inferior a 1 metro, sem o devido uso da máscara; Esteve sem máscara, em um ambiente fechado por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro; É profissional de saúde ou pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado.


6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 COLABORADOR SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO:

- Nenhum colaborador apresentando sintomas respiratórios deverá comparecer ao trabalho;
- O funcionário deverá comunicar a ausência a sua chefia imediata;
- O colaborador deve procurar atendimento médico, preferencialmente por teleatendimento e, em casos de sintomatologia mais importante, de forma presencial;
- Para evitar a sobrecarga nos serviços de pronto atendimento municipais, a Secretaria de Saúde do Recife orienta que as pessoas que estão com sintomas gripais procurem, primeiramente, o site ou aplicativo Atende em Casa (<http://www.atendeemcasa.pe.gov.br/>). O usuário sintomático será atendido por um profissional de saúde e receberá orientações em relação aos seus sintomas e sobre se deve ou não procurar uma unidade de saúde;
- Todo colaborador deverá realizar testagem laboratorial para Covid a partir 3º dia de início dos sintomas;
- Estará sendo realizada testagem no ambulatório do HSA , de segunda a sexta-feira, às 08:30,

CÓPIA CONTROLADA

ELABORAÇÃO	VALIDAÇÃO		APROVAÇÃO	
Saúde Ocupacional	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Gerência de Risco	Gerência de Gestão de Pessoas	Diretoria Técnica
Dra Cláudia Ferreira	Juliana Sá Barretto	Cinthia Braga	Aline Lira	Dra Fabiana Emerenciano

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	FLUXO DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL EM COLABORADORES			
	CÓDIGO	REVISÃO	EMISSÃO	VALIDADE
	POP.SOC.002	01	25/01/2022	25/01/2024

para colaboradores sintomáticos (a partir do 3º dia de sintomas). Não é necessário agendamento. O resultado do exame deve ser direcionado para o e-mail: saudeocupacional@santacasarecife.org

- A rede de saúde do Recife oferece a testagem em centros específicos para atender a demanda da população, disponíveis para agendamento. A abertura de vagas é feita diariamente, sempre a partir das 18h do dia anterior à oferta dos testes.

Centros de Testagem contra a Covid-19:

Sesc Santo Amaro (Santo Amaro) – agendamento liberado;

Sesc Casa Amarela (Mangabeira) – agendamento liberado;


Compaz Ariano Suassuna (Cordeiro) – agendamento liberado;

Parque da Macaxeira (Av. Norte) – agendamento liberado

- A Sesau oferece oito pontos fixos de testagem gratuita que funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. A testagem acontece na Policlínica Waldemar de Oliveira, em Santo Amaro; na Upinha Eduardo Campos, na Bomba do Hemetério; no Centro de Saúde Professor Mário Ramos, em Casa Amarela; na Upinha Vila Arraes, na Várzea; no Centro de Saúde Professor Romero Marques, no Prado; no Centro Social Urbano (CSU) Afrânio Godoy, na Imbiribeira; na Upinha Moacyr André Gomes, no Morro da Conceição; e na Policlínica Arnaldo Marques, no Ibura. Para ter acesso ao serviço, a população deve agendar o teste através do aplicativo Atende em Casa ou pelo site <https://testecovid19.recife.pe.gov.br>
- Pernambuco conta com três centros avançados de testagem para Covid-19, eles estão localizados no Cefospe, Geraldão e na sede da Secretaria de Educação e Esportes (exclusivo para os profissionais da educação e seus contatos no ambiente domiciliar e laboral). No Geraldão, o atendimento é feito sem agendamento, das 8h até a capacidade de 500 exames, em todos os dias da semana, inclusive sábado e domingo. No Cefospe, a marcação é via Atende em Casa (app para sistema Android ou pelo www.atendeemcasa.pe.gov.br). Na Secretaria de Educação, de segunda a sexta, com marcação também pelo Atende em Casa.
- No caso do funcionário que desenvolver sintomas durante seu horário de expediente, deve ser liberado para casa e apenas deve ser seguido o fluxo de intercorrência o colaborador que necessitar de atendimento médico com urgência ou sinais de gravidade. Após a triagem, será

CÓPIA CONTROLADA

ELABORAÇÃO	VALIDAÇÃO		APROVAÇÃO	
Saúde Ocupacional	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Gerência de Risco	Gerência de Gestão de Pessoas	Diretoria Técnica
Dra Cláudia Ferreira	Juliana Sá Barretto	Cinthia Braga	Aline Lira	Dra Fabiana Emerenciano

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	FLUXO DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL EM COLABORADORES			
	CÓDIGO	REVISÃO	EMISSÃO	VALIDADE
	POP.SOC.002	01	25/01/2022	25/01/2024

realizada testagem para Covid, se indicado por parte do médico da intercorrência;

- O ambulatório de Saúde Ocupacional não irá realizar atendimentos de casos sintomáticos respiratórios agudos;
- Os atestados de sintomáticos respiratórios, bem como os resultados dos testes de covid, deverão ser encaminhados via e-mail, WhatsApp ou por terceiros (o colaborador com sintomas deverá permanecer em isolamento até definição diagnóstica);
- Cabe ao gestor imediato acompanhar a evolução do colaborador, abonar as faltas após a entrega do atestado, resultado de exame ou atendimento médico comprovado;
- Em caso de dúvida quanto ao abono de faltas/atestados, a Saúde Ocupacional estará disponível para esclarecimentos via telefone e/ou e-mail.

6.2 DURAÇÃO DO ISOLAMENTO

6.2.1 EM CASOS DE INFLUENZA:

- 24 horas após cessar a febre, sem outros sintomas respiratórios ou número de dias conforme a tabela:

Situação	Tempo a partir do início dos sintomas
Adultos (exceto imunossuprimidos)	7 dias


6.2.2 EM CASOS DE COVID-19:

Para retirada do isolamento é necessário:

- Que o colaborador esteja afebril há pelo menos 48h
- E tenha apresentado melhora dos sintomas
- E número de dias conforme a tabela:

Situação	Tempo a partir do início dos sintomas
Casos leves	10 dias
Casos moderados (uso apenas de cateter de O ₂)	14 dias
Casos graves (uso de cateter de alto fluxo, ventilação mecânica invasiva e não invasiva)	20 dias

ELABORAÇÃO	VALIDAÇÃO		APROVAÇÃO	
Saúde Ocupacional	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Gerência de Risco	Gerência de Gestão de Pessoas	Diretoria Técnica
Dra Cláudia Ferreira	Juliana Sá Barretto	Cinthia Braga	Aline Lira	Dra Fabiana Emerenciano

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	FLUXO DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL EM COLABORADORES			
	CÓDIGO	REVISÃO	EMISSÃO	VALIDADE
	POP.SOC.002	01	25/01/2022	25/01/2024

6.2.3 EM CASOS DE COVID-19 NEGATIVO SEM TESTAGEM PARA INFLUENZA:

Teste de Covid negativo, sem testagem para Influenza, liberar do isolamento após 24h sem febre ou após 7 dias do início dos sintomas gripais, o que acontecer primeiro.

6.2.4 DURAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CONTATOS PRÓXIMOS DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19:


- Devem permanecer afastados das atividades laborais presenciais, por 7 dias, os trabalhadores considerados contatantes próximos de casos confirmados de Covid-19.
- Os contatos intradomiciliares suspeitos deverão utilizar os postos de testagem disponibilizados pela Prefeitura ou Estado, o HSA só realizará exames para funcionários.
- Os contatantes próximos que residem com caso confirmado de Covid-19 devem apresentar documento comprobatório da doença do caso confirmado.
- Caso os contatantes desenvolvam sintomas, passam a ser considerados casos suspeitos, deverão manter-se em isolamento e seguir o fluxo para testagem (3º dia de sintomas).

6.3 FATORES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES

- Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até 2 semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal)
- Adultos > 60 anos
- Crianças < 5 anos
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de Síndrome de Reye)
- Indivíduos que apresentem: pneumopatias, tuberculose, cardiovasculopatias, nefropatias, hepatopatias, doenças hematológicas, distúrbios metabólicos, transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, imunossupressão associada a medicamentos, neoplasias, HIV/aids, obesidade

CÓPIA CONTROLADA

ELABORAÇÃO	VALIDAÇÃO		APROVAÇÃO	
Saúde Ocupacional	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Gerência de Risco	Gerência de Gestão de Pessoas	Diretoria Técnica
Dra Cláudia Ferreira	Juliana Sá Barretto	Cinthia Braga	Aline Lira	Dra Fabiana Emerenciano

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	FLUXO DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL EM COLABORADORES			
	CÓDIGO	REVISÃO	EMISSÃO	VALIDADE
	POP.SOC.002	01	25/01/2022	25/01/2024

6.4 IMUNIZAÇÃO

A vacinação é o melhor método de prevenção para evitar a gripe e suas complicações. A vacina da gripe tem duração de um ano, é segura e é considerada uma das medidas mais eficientes para evitar casos graves e óbitos pela doença. Por ser uma vacina produzida com vírus inativado, pode ser administrada em pessoas com sistema imunológico deficiente e em gestantes, sem risco para o feto. As ações de imunização são de extrema importância para a proteção contra a gripe, somando-se às medidas já adotadas para a prevenção da COVID-19, que devem ser mantidas. Não existe contraindicação em tomar a vacina contra a influenza junto ou próxima à imunização contra a COVID-19. Ela é capaz de promover imunidade durante o período de maior circulação do vírus e a detecção de anticorpos protetores se dá entre duas a três semanas após a vacinação, conferindo, em média, proteção por seis a doze meses.


6.5 MEDIDAS DE PROTEÇÃO INFLUENZA X COVID-19

Além do imunizante, é preciso seguir as regras de proteção de qualquer tipo de infecção respiratória, como a da COVID-19, que incluem:

- Manter a distância de 1 metro das outras pessoas;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas de SG e/ou SRAG;
- Frequente higienização das mãos com água e sabão e/ou usar álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar;
- Utilização correta das máscaras cobrindo a boca e o nariz;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal, como toalhas, copos, talheres e traveseiros;
- Evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas - é preferível optar por espaços abertos, ventilados, com janelas abertas e ventiladores (ar-condicionado deve ser evitado);
- O limite de pessoas é importante para evitar aglomeração e os banheiros devem contar somente com papel e sabão para secagem de mãos, sem as tradicionais toalhas;

CÓPIA CONTROLADA

ELABORAÇÃO	VALIDAÇÃO		APROVAÇÃO	
Saúde Ocupacional	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Gerência de Risco	Gerência de Gestão de Pessoas	Diretoria Técnica
Dra Cláudia Ferreira	Juliana Sá Barretto	Cinthia Braga	Aline Lira	Dra Fabiana Emerenciano

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	FLUXO DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL EM COLABORADORES			
	CÓDIGO	REVISÃO	EMISSÃO	VALIDADE
	POP.SOC.002	01	25/01/2022	25/01/2024

- Adotar hábitos saudáveis, alimentar-se bem e manter-se hidratado.

7. AÇÃO EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Comunicar ao gestor e realizar registro de Não Conformidade.

8. ANEXOS

Não se aplica.

9. CONTROLE DAS REVISÕES

Validade: 12 meses após data de aprovação

Próxima revisão: 28/12/2023

Apresentação: Digital: em PDF na pasta da rede (Qualidade, subpasta Saúde Ocupacional)

Físico: Saúde Ocupacional

Tipo de documento: Cópia controlada

Este documento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

CÓPIA CONTROLADA

ELABORAÇÃO	VALIDAÇÃO		APROVAÇÃO	
Saúde Ocupacional	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Gerência de Risco	Gerência de Gestão de Pessoas	Diretoria Técnica
Dra Cláudia Ferreira	Juliana Sá Barretto	Cinthia Braga	Aline Lira	Dra Fabiana Emerenciano